



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 472/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR ÁREA DE TERRAS AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ÁGUA BRANCA, uma área de terras com 220 M2 (duzentos e vinte metros quadrados) sendo 11 (onze) metros de frente e 20 (vinte) metros de fundos, situada na rua Dr. Valery Koszarowski sn, nesta cidade, cadastrado no BCI sob n. 01.1.013.0076.001.361, confrontando-se por seus diversos lados com: Empresa Luiz e Força Santa Maria S/A, Maria Kordas e terreno da municipalidade.

Parágrafo Único. Caso a construção não se efetivar no prazo de 02 (dois) anos, o imóvel ora doado retornará ao patrimônio do Município, via decreto prefetural;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 10 de maio de 2001.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal